



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
ACIONISTAS REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2007**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém (PA), no dia 25.04.2007, às 11h. **PRESENÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presenças dos Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** anúncio de primeira convocação publicado nos dias 9, 16 e 24.04.2007, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 2, página 8, caderno 2, página 15 e caderno 2, página 12, respectivamente; e nos jornais “O Liberal”, de Belém (PA), caderno Poder, páginas 4, 4 e 9, respectivamente; “Diário do Pará”, de Belém (PA), caderno Mercantil, páginas B-7, B-5 e B-8, respectivamente e “Gazeta Mercantil”, de circulação nacional, páginas A-11, A-10 e A-15, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Abidias José de Sousa Junior, Presidente do Banco da Amazônia S.A. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Alcir Bringel Erse e Carlos Eduardo Moura da Costa. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 946, de 3 de outubro de 2006, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2006; e Ângelo José Mont`Alverne Duarte, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença da Conselheira Fiscal Titular Penha Maria Barroso Aguiar, dos Diretores João Batista de Melo Bastos, Evandro Bessa de Lima Filho, José Carlos Rodrigues Bezerra, Francisco Serafim de Barros e Milton Barbosa Cordeiro, dos membros do Comitê de Auditoria Wagner Ormanes, Jorge Sakiyama e Edílson Ramos Pereira e dos representantes da BDO Trevisan Auditores Independentes, Alexandre Ralf Slavic - Sócio Diretor, e Rafael Peron Santos Maciel – Sênior. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de “quorum”, conforme verificado no “Livro de Presenças dos Acionistas”, o Presidente declarou instaladas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Tendo sido feita em tempo hábil, a convocação das Assembléias e observados os preceitos legais, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do respectivo Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: “ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS. ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 25.04.2007, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital. Quanto à Assembléia Geral Ordinária, para: 1. examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; 2. deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2006, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto, constituição de reservas e participação dos empregados e dirigentes no lucro apurado; 3. eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2007/2008; 4. eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2007/2008; e 5. fixar a remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2007 e 2008. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária, para: 1. ratificar a reforma de estatuto tratada na Assembléia Geral Extraordinária realizada

conjuntamente com a Ordinária em 28.04.2006, retificar a numeração do artigo incluído naquela ocasião, de 60 para 61, e corrigir a citação do Capítulo X para Capítulo XI; 2. alterar o artigo 61, excluindo os parágrafos 1º e 2º e incluindo o parágrafo único. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária. Belém (PA), 9 de abril de 2007. Arno Meyer, Presidente do Conselho de Administração”. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício de 2006, com a exceção e as ênfases constantes do Parecer dos auditores independentes. **2.** Aprovada a destinação do Resultado do Exercício de 2006, conforme proposto pela Administração do BASA, adiante transcrita, em reais: Lucro Líquido do Exercício – R\$167.156.613,61; (-) Reserva Legal - (R\$8.357.830,68); Saldo após Reserva Legal – R\$158.798.782,93; Participação de Empregados e Administradores – R\$7.920.019,55; Realização da Reserva de Reavaliação – R\$ 1.263.676,35; Base de Cálculo da Remuneração ao acionista – R\$ 167.982.478,83; Juros Sobre Capital Próprio propostos (64,5% sobre o lucro líquido ajustado) - R\$108.348.698,84; Reserva Estatutária – R\$51.713.760,44. Os Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP), imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2006, no montante de R\$108.348.698,84 (que atualizado até 13.02.2007 corresponde a R\$110.105.779,90), correspondem a R\$0,037140221 por ação (R\$37,140221 por lote de mil ações), serão pagos atualizados pela variação da Taxa SELIC, desde a data do balanço, 31 de dezembro de 2006, até a data do pagamento da antecipação efetuada no dia 13.02.2007, antecipação essa no montante de R\$9.246.268,79 (atualizado até 13.02.2007), que correspondeu a R\$0,003118896 por ação (R\$3,118896 por lote de mil ações). O saldo remanescente, em 13.02.2007, no valor de R\$100.859.511,11, correspondendo a R\$0,034021325 por ação (R\$34,021325 por lote de mil ações) será atualizado até a data do pagamento. Até o dia 25.04.2007 a atualização desse saldo remanescente corresponde a R\$0,034840552 por ação (R\$34,840552 por lote de mil ações). As ações negociadas até o dia 25.04.2007 farão jus a esse saldo remanescente de Juros Sobre o capital próprio, sendo que as negociadas após essa data serão “ex-direito”; **2. Eleitos para o Conselho Fiscal**, período de 2007/2008, conforme art. 41 do Estatuto Social, os seguintes: **a)** representantes do Ministério da Fazenda: titulares – ÂNGELO JOSÉ MONT’ALVERNE DUARTE, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, CPF 081.286.788-25, CI 8.908.004.001.105-SSP/CE, residente na SQN 209 Bloco F aptº 105, Brasília (DF) – CEP 70854-060; CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 250.070.878-07, CI 26246867-0-SSP/SP, residente na CCSW-02 lote 04 Edifício Linea Studio Rome aptº 513, Brasília (DF) – CEP 70680-2500; e EDÉLCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, economista, CPF 546.874.466-04, CI 2.910.926-SSP/MG, residente na SQN 212 Bloco J aptº 506, Brasília (DF) – CEP 70864-100, este como representante do Tesouro Nacional; suplentes – GILSON ALCEU BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 572.284.509-49, CI 3.886.647-8-SSP/PR, residente na SQN 209 Bloco E aptº 401, Brasília (DF) – CEP 70854-050; CINARA RIBEIRO SILVA KICHEL, brasileira, casada, advogada, CPF 477.691.140-04, CI 1017538834 SSP/RS, residente na

SQN, 214, Bloco J, ap. 304, Brasília (DF) – CEP 708731-00; e FÁBIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, economista, CPF 292.902.601-49, CI 677.526-SSP/DF, residente na SQN 214 Bloco K aptº 306, Brasília (DF) – CEP 70873-110, este como representante do Tesouro Nacional; **b)** para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: titular – PENHA MARIA BARROSO AGUIAR, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, CPF 203.467.513-49 e CI 274.031-SSP/CE, residente na rua Tereza Hinko nº 50 aptº 1.403, Fortaleza (CE) – CEP 60176-440; suplente – FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, matemático e analista de sistemas, CPF 170.810.253-15 e CI 809.138-SSP/CE, residente na rua Wanderlei Pinho nº 735 aptº 300, Salvador (BA) – CEP 41815-270; **3. Eleito para o Conselho de Administração**, período de 2007/2008, conforme artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes: **a)** indicados pelo Ministério da Fazenda: WALDIR QUINTILIANO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF 044.251.201-59, CI 268363-SSP/DF, residente na SHIN QL 05, Conjunto 07, casa 09, Lago Norte, Brasília (DF) – CEP: 71505-775, na qualidade de Presidente do Colegiado; LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO, brasileiro, casado, economista, CPF nº 688.045.557-34, CI 04697151-1 IFP/RJ, residente na QRSW 03 - Bloco A3, aptº 204, Setor Sudoeste, Brasília (DF) – CEP: 70675-303; e LARA CARACCILO AMORELLI, brasileira, solteira, economista, CPF 973.066.737-34, CI 0766918,-1-IFP/RJ, residente no cond. Ville de Montagne QD 01 – casa 114, Lago sul, Brasília (DF) – CEP: 71680-357; **b)** indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: GERALDO JULIÃO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, economista, CPF 301.173.306-63 e CI nº 2.988 - CRE/MG, residente na SQS 104 Bloco e Apto 303, Brasília – DF - CEP: 70.343.050; **c)** para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: IVAN NEY PASSOS LIMA, brasileiro, casado, engenheiro e consultor de bancos e empresas, CPF 011.709.887-68 e CI 12.209.453-SSP/SP, residente na Rua Manoel Nóbrega, nº. 1.046, Apto 41 – Paraíso, São Paulo (SP) – CEP: 04001-003. **4.** Com a indicação dos eleitos para o Conselho de Administração foram apresentados os respectivos currículos e as declarações de desimpedimento por eles firmadas, para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Outrossim, na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, a representante da União justificou as indicações, em razão do interesse público. **5.** Aprovadas: **a)** conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 200 /MP/SE/DEST, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores do Banco da Amazônia S.A., em R\$1.925.100,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e cem reais), no período compreendido entre maio de 2007 e abril de 2008, aí incluídos honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999. **b)** a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia; **c)** a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. aprovada, por unanimidade, a ratificação da aprovação da reforma do estatuto tratada na Assembléia Geral Extraordinária realizada conjuntamente com a Ordinária em 28.04.2006; 2. aprovada, por unanimidade, a retificação da numeração do artigo incluído naquela ocasião, de 60 para 61, corrigindo a citação do Capítulo X para Capítulo XI devendo os Capítulos e artigos seguintes receberem nova numeração seqüencial; 3. aprovada, por unanimidade, a alteração do artigo 61 do **Estatuto Social do Banco**, sendo-lhe conferida a seguinte redação, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST: “Art. 61 - O Banco da Amazônia assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Instituição. § 1º O benefício previsto no caput deste artigo, aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos ocupantes e ex-ocupantes dos demais órgãos de chefia, assessoramento, controle e fiscalização previstos neste Estatuto, regularmente investidos de competência por delegação dos administradores. § 2º A forma do benefício mencionado no caput será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica do Banco. § 3º O Banco da Amazônia poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no caput deste artigo, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas no caput e no § 1º, para resguardá-las da responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente. § 4º Se alguma das pessoas mencionados no caput e no §1º, for condenada, com decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do estatuto ou decorrente de ato doloso, esta deverá ressarcir o Banco de todos os custos e despesas decorrentes da defesa, não obstante o dever o Banco buscar em juízo as parcelas que lhe forem de direito.” 4. Aprovada, também, a proposição verbal do Presidente das Assembléias para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** tendo esgotado a pauta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLÉIAS:** o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 25 de abril de 2007.

Presidente da Mesa:

ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR

Acionistas:

MARIA TERESA PEREIRA LIMA
(representante da União)

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA

JOSÉ SALES
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BANCO DA AMAZÔNIA (CAPAF)

DORIS SANTOS BURLAMAQUI

MARIA DE BELÉM SILVA COTTA

IVAN NEY PASSOS LIMA

PENHA MARIA BARROSO AGUIAR e seus representados:
Francisco Asclépio Barroso Aguiar
TESP-Terranova Representações e Participações Ltda.

ÂNGELO JOSÉ MONT`ALVERNE DUARTE
(art. 130 caput da Lei 6.404/76)

Secretários da Mesa:

ALCIR BRINGEL ERSE

CARLOS EDUARDO MOURA DA COSTA